

DECRETO Nº 02, DE 16 de Janeiro de 2024.

**ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 063, de 31 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2024, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 1.268.438,00 (um milhão e duzentos e seiscentos e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**, sendo 12 parcelas mensais, 11 parcelas de **R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais)** e sendo 01 parcela de **R\$ 105.738,00 (cento e cinco mil setecentos e trinta e oito reais)** valor que está dentro do limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

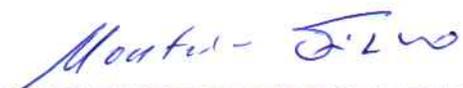
**CONSIDERANDO** que, cabe ao Prefeito Municipal o dever e exclusividade na tomada de providências para alterar para mais ou para menos o Orçamento do Município, principalmente no que diz respeito ao exato cumprimento dos limites constitucionais de gastos públicos, em face do Art. 29-A da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, estimado na Lei Orçamentária Anual no valor de **R\$ 1.268.438,00 (um milhão e duzentos e seiscentos e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**, a título de duodécimo.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, em 16 de janeiro de 2024.

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**